

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO

Contratação de serviços contínuos de profissionais da área esportiva, por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço por lote (hora/aula), visando o fornecimento de professores, instrutores, treinadores e monitores para atuação nos programas, projetos e ações da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis/SC, incluindo os projetos:

- “Mais Esporte, Mais Futuro: Inclusão e Desenvolvimento em Lebon Régis”
- “Lebon Régis + Esporte”
- “Além dos Limites: Talentos do Paradesporto de Lebon Régis”

conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade das políticas públicas de esporte, lazer, inclusão social e paradesporto, diante da insuficiência de recursos humanos no quadro próprio da Administração, bem como da ampliação das atividades decorrentes de projetos aprovados junto à FESPORTE .

Trata-se de serviço comum, com padrões de desempenho definidos, passível de descrição objetiva e mensuração por hora/aula, enquadrando-se no art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a adoção do pregão eletrônico .

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de profissionais especializados para execução de atividades esportivas, educacionais e de rendimento, abrangendo:

- iniciação esportiva;
- formação e desenvolvimento de atletas;



- atividades de inclusão social e paradesporto;
- treinamento de alto rendimento.

Os serviços serão prestados de forma presencial, em espaços definidos pela Secretaria Municipal de esporte, Turismo e Juventude, com carga horária variável conforme cronograma de execução .

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

LOTE 1:

Considerando que o Lote 1 refere-se à prestação de serviços contínuos voltados à execução regular de atividades esportivas com crianças, adolescentes, adultos e idosos, essenciais à manutenção das políticas públicas municipais de esporte e à execução do projeto “Mais Esporte Mais Futuro, Inclusão e desenvolvimento em Lebon Régis”, prevê-se que o contrato decorrente da licitação possa ter sua vigência prorrogada, por interesse da Administração e mediante justificativa formal, por períodos sucessivos, observado o limite legal. Tal possibilidade encontra amparo nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, mantidas as condições contratuais e assegurada a compatibilidade com os preços de mercado, podendo a duração contratual atingir o prazo máximo de até 5 (cinco) anos. A prorrogação ficará condicionada à avaliação do desempenho da contratada, à necessidade administrativa, à disponibilidade orçamentária e ao interesse público devidamente motivado.

Item 01: Descrição do Serviço – Professor de Práticas Esportivas

Prestação de serviços técnicos especializados por **Professor de Práticas Esportivas**, profissional legalmente habilitado na área de Educação Física, com **inscrição ativa no Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF/SC**, para atuação no planejamento, organização, execução e acompanhamento de aulas, treinos e atividades esportivas no âmbito dos programas, projetos e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis.





A contratada deverá disponibilizar 5 (cinco) profissionais que atendam às especificações do item.

O profissional será responsável por ministrar aulas de modalidades esportivas diversas, individuais e coletivas, adaptadas às diferentes faixas etárias e perfis do público atendido, abrangendo crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência ou necessidades especiais, observando princípios pedagógicos, inclusivos, de segurança e de desenvolvimento físico, motor e social.

Atividades a serem desenvolvidas:

- Planejar e executar aulas e treinamentos esportivos conforme diretrizes técnicas e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal;
- Desenvolver atividades de iniciação esportiva, esporte educacional e esporte de participação;
- Adequar metodologias, conteúdos e cargas de treinamento às características etárias, físicas e funcionais dos participantes;
- Promover a inclusão de pessoas com deficiência ou necessidades especiais, utilizando práticas esportivas adaptadas, quando necessário;
- Orientar os participantes quanto à correta execução dos movimentos, prevenção de lesões e práticas seguras de atividade física;
- Acompanhar e avaliar a evolução técnica, motora e comportamental dos alunos, registrando informações quando solicitado pela Administração;
- Zelar pela disciplina, integridade física e bem-estar dos participantes durante as atividades;
- Cumprir os horários, locais e cargas horárias previamente estabelecidos;
- Participar de reuniões, capacitações e ações de planejamento, quando convocado pela Secretaria.
- Acompanhamento de atletas em competições esportivas regionais;

Requisitos mínimos do profissional:

- Formação de nível superior em Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharelado), conforme a natureza da atividade (Diploma de curso superior em





- Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharelado), emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC);
- Inscrição ativa e regular no Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF/SC (Certidão ou comprovante de inscrição ativa e regular no CREF/SC, **emitido pelo** Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina);
 - Experiência comprovada ou compatível na condução de atividades esportivas com diferentes faixas etárias e públicos diversos (Declaração, atestado ou certidão de experiência profissional, emitida por instituição, entidade ou empregador, comprovando a condução de atividades esportivas com diferentes faixas etárias e públicos diversos, com indicação do período e das atividades desenvolvidas);
 - Capacidade de atuação em atividades inclusivas e adaptadas;
 - Disponibilidade para atuação conforme cronograma definido pela Administração Pública.

Forma de prestação dos serviços:

Os serviços serão prestados de forma presencial, em locais definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, tais como ginásios, quadras, campos, centros esportivos, espaços comunitários ou escolares, observadas as condições operacionais e de segurança.

Deverá ser designado, dentre os profissionais disponibilizados, 01 (um) responsável técnico que assumirá a coordenação das atividades, competindo-lhe a organização, supervisão e consolidação dos serviços executados, bem como a elaboração e entrega dos relatórios periódicos conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude.

A responsabilidade técnica deverá ser formalmente assumida perante o Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF3/SC, mediante apresentação de Termo de Responsabilidade Técnica devidamente assinado por profissional com registro ativo, nos termos da regulamentação do sistema CONFED/CREFs, sendo atribuição exclusiva de profissional de Educação Física habilitado. A contratada deverá promover o devido cadastro ou vinculação do responsável técnico junto ao





CREF3/SC, inclusive em caso de substituição, por meio dos procedimentos eletrônicos disponibilizados pelo Conselho.

O prazo para regularização e formalização da responsabilidade técnica junto ao CREF3/SC deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados do início da execução contratual, prazo este compatível com os procedimentos administrativos de análise e registro do Conselho, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

No que se refere às horas vinculadas ao projeto “Mais Esporte, Mais Futuro: Inclusão e Desenvolvimento em Lebon Régis”, deverão ser observadas as exigências específicas de monitoramento e prestação de contas, incluindo o preenchimento de formulários, planilhas e relatórios próprios do projeto, destinados à comprovação da execução das etapas e cumprimento de metas. Caberá ao profissional designado como coordenador técnico garantir o correto, completo e tempestivo preenchimento de toda a documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude ao longo da execução contratual, respondendo pela fidedignidade das informações prestadas.

Item 02: Auxiliares e Monitores Esportivos (Acadêmico de Educação Física)

Prestação de serviços de apoio técnico-pedagógico por **acadêmico do curso de Educação Física**, regularmente matriculado e cursando, no mínimo, a **quinta fase**, para atuação no auxílio ao planejamento, organização e execução de aulas, treinos e atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis.

A contratada deverá disponibilizar 5 (cinco) auxiliares que atendam às especificações do item.

O profissional atuará sob supervisão técnica de professor de Educação Física devidamente habilitado, colaborando na condução de atividades esportivas em modalidades diversas, destinadas a crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência ou necessidades especiais, observando diretrizes pedagógicas, normas de segurança e princípios de inclusão social.





Atividades a serem desenvolvidas:

- Auxiliar no planejamento e na execução de aulas e treinamentos esportivos, conforme orientações técnicas estabelecidas;
- Apoiar o desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva, esporte educacional e esporte de participação;
- Colaborar na organização dos espaços, materiais e equipamentos esportivos;
- Auxiliar na orientação dos participantes quanto à execução correta dos exercícios e atividades propostas;
- Contribuir para a inclusão de pessoas com deficiência ou necessidades especiais, respeitando suas limitações e potencialidades;
- Apoiar o acompanhamento da evolução técnica, motora e comportamental dos alunos;
- Zelar pela segurança, integridade física e bem-estar dos participantes durante as atividades;
- Cumprir os horários, locais e cargas horárias definidos pela Administração;
- Participar de reuniões de alinhamento, capacitações e ações de planejamento, quando convocado.

Requisitos mínimos do profissional:

- Estar regularmente matriculado no curso de Educação Física, cursando, no mínimo, a **quinta fase**, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. (Apresentar comprovante de matrícula atualizado);
- Ter disponibilidade para atuação conforme cronograma definido pela Administração;
- Acompanhamento de atletas em competições esportivas regionais;
- Capacidade de trabalho em equipe e de atuação sob supervisão técnica;
- Compromisso com as normas, diretrizes pedagógicas e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude.

Forma de prestação dos serviços:

Os serviços serão prestados de forma presencial, em locais definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, tais como ginásios, quadras, campos, centros esportivos, espaços comunitários ou escolares, sempre sob supervisão de profissional habilitado.



Item 03: Instrutor de Dança

Prestação de serviços técnicos especializados por **Instrutor de Dança**, profissional com formação específica na área, para atuação no planejamento, organização, execução e acompanhamento de aulas e atividades de dança desenvolvidas no âmbito dos programas, projetos e ações da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis.

A contratada deverá disponibilizar 3 (três) instrutores que atendam às especificações do item.

O profissional será responsável por ministrar aulas de dança em suas diversas modalidades e estilos, adequadas às diferentes faixas etárias e perfis do público atendido, abrangendo crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência ou necessidades especiais, observando princípios pedagógicos, culturais, inclusivos e de segurança.

Atividades a serem desenvolvidas:

- Planejar e executar aulas de dança conforme diretrizes pedagógicas e culturais definidas pela Secretaria Municipal;
- Desenvolver atividades de iniciação, formação e aperfeiçoamento em dança, respeitando as características físicas, etárias e culturais dos participantes;
- Adaptar metodologias e práticas para inclusão de pessoas com deficiência ou necessidades especiais, quando aplicável;
- Orientar os alunos quanto à execução correta dos movimentos, postura corporal, ritmo e expressão corporal;
- Promover o desenvolvimento da coordenação motora, expressão artística, socialização e bem-estar dos participantes;
- Acompanhar e avaliar a evolução técnica, artística e comportamental dos alunos;
- Zelar pela disciplina, segurança e integridade física dos participantes durante as atividades;
- Cumprir os horários, locais e cargas horárias estabelecidos;
- Participar de reuniões, ensaios, apresentações, capacitações e ações de planejamento, quando convocado.

- Acompanhamento dos alunos em apresentações e competições regionais;

Requisitos mínimos do profissional:

- Curso de formação em Dança ou áreas correlatas, com carga horária compatível com as atividades a serem desenvolvidas (Certificado ou diploma de curso de formação em Dança ou área correlata, emitido por instituição reconhecida, constando a carga horária compatível com as atividades a serem desenvolvidas);
- Capacidade de atuação com diferentes faixas etárias e com pessoas com deficiência ou necessidades especiais;
- Disponibilidade para atuação conforme cronograma definido pela Administração Pública;
- Compromisso com as diretrizes pedagógicas, administrativas e culturais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude.

Forma de prestação dos serviços:

Os serviços serão prestados de forma presencial, em locais definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, tais como centros esportivos, ginásios, salas multiuso, espaços culturais ou comunitários, observadas as condições de segurança e adequação do ambiente.

Item 04: Instrutor de Artes Marciais

Prestação de serviços técnicos especializados por **Instrutor de Artes Marciais**, profissional com formação específica na modalidade de arte marcial a ser ministrada, para atuação no planejamento, organização, execução e acompanhamento de aulas e treinamentos voltados à prática de artes marciais, no âmbito dos programas, projetos e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis.

A contratada deverá disponibilizar 4 (quatro) instrutores que atendam às especificações do item.

O profissional será responsável por ministrar aulas de artes marciais em suas respectivas modalidades, destinadas ao público em geral, contemplando faixas etárias



diversas, observando princípios pedagógicos, disciplinares, de segurança, ética esportiva e desenvolvimento físico, motor e social dos participantes.

Atividades a serem desenvolvidas:

- Planejar e executar aulas e treinamentos de artes marciais conforme as diretrizes técnicas da modalidade e orientações da Secretaria Municipal;
- Desenvolver atividades de iniciação, formação e aperfeiçoamento técnico, respeitando os limites físicos, a idade e o nível de habilidade dos praticantes;
- Orientar os alunos quanto à execução correta das técnicas, fundamentos, posturas, golpes e movimentos próprios da modalidade;
- Aplicar práticas seguras, com foco na prevenção de lesões e no uso adequado de equipamentos de proteção, quando necessário;
- Promover valores inerentes às artes marciais, tais como disciplina, respeito, autocontrole, ética e convivência social;
- Adaptar metodologias e conteúdos para atender diferentes faixas etárias e níveis de condicionamento físico;
- Zelar pela segurança, integridade física e bem-estar dos participantes durante as aulas;
- Cumprir horários, locais e cargas horárias estabelecidos pela Administração;
- Participar de reuniões, capacitações e ações de planejamento, quando convocado.

Requisitos mínimos do profissional:

- Curso de formação específico na arte marcial que irá ministrar, com certificação reconhecida pela respectiva federação, confederação ou entidade representativa da modalidade (Certificado de curso de formação na arte marcial a ser ministrada, emitido ou reconhecido pela federação, confederação ou entidade representativa oficial da modalidade);
- Comprovação de experiência prévia na atuação como professor, instrutor ou treinador da modalidade (Declaração, atestado ou certidão de experiência profissional, emitida por instituição, entidade esportiva, federação, academia ou empregador, comprovando a atuação como professor, instrutor ou treinador da modalidade, com identificação do período e das atividades desenvolvidas);
- Capacidade de atuação com público de idades diversas;





- Disponibilidade para atuação conforme cronograma definido pela Administração Pública;
- Compromisso com as normas, diretrizes pedagógicas e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude.
- Acompanhamento de atletas em competições esportivas regionais;

Forma de prestação dos serviços:

Os serviços serão prestados de forma presencial, em locais definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, tais como ginásios, salas de treinamento, centros esportivos ou espaços comunitários adequados à prática da modalidade, observadas as condições de segurança e infraestrutura.

Lote 2:

Item 5: Treinador de Tênis de Mesa de alto nível

Prestação de serviços técnicos especializados por **Treinador de Tênis de Mesa de alto nível**, com formação superior em Educação Física e ampla experiência na modalidade, para atuação no planejamento, coordenação, execução e supervisão de treinamentos esportivos voltados à formação de atletas, desenvolvimento de talentos, rendimento esportivo e paradesporto, no âmbito dos projetos da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis em parceria com FESPORTE “Lebon Régis + Esporte” e “Além dos Limites: Talentos do Paradesporto de Lebon Régis”.

O serviço deverá ser prestado por um único profissional que atenda ao requisitos dispostos neste Termo de Referência.

O profissional atuará de forma estratégica no desenvolvimento técnico, tático e esportivo de atletas de diferentes faixas etárias, com ênfase em programas de formação de base, preparação para competições oficiais e acompanhamento de atletas em nível estadual, nacional e internacional, incluindo atletas do paradesporto, observando diretrizes técnicas avançadas, metodologias modernas de treinamento e princípios de excelência esportiva.





Atividades a serem desenvolvidas:

- Planejar e executar programas estruturados de treinamento de tênis de mesa, abrangendo iniciação esportiva, formação de atletas, aperfeiçoamento técnico e alto rendimento;
- Atuar na identificação, desenvolvimento e acompanhamento de talentos esportivos, com foco em resultados progressivos e sustentáveis;
- Conduzir a preparação técnica, tática, física e mental de atletas, considerando objetivos competitivos e ciclos de treinamento;
- Desenvolver metodologias específicas para o paradesporto, promovendo a inclusão e o alto desempenho de atletas com deficiência;
- Orientar atletas quanto à execução avançada dos fundamentos técnicos, estratégias de jogo e tomada de decisão competitiva;
- Acompanhar e preparar atletas para participação em competições oficiais regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
- Atuar como referência técnica, contribuindo para a capacitação de profissionais de apoio e professores vinculados aos projetos esportivos;
- Elaborar avaliações técnicas, relatórios de desempenho e planejamento estratégico quando solicitado pela Administração;
- Cumprir cronogramas, metas e cargas horárias estabelecidas pela Administração Pública;
- Participar de reuniões técnicas, ações de planejamento e atividades institucionais relacionadas ao desenvolvimento esportivo do município.

Requisitos mínimos do profissional:

- Formação superior em Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharelado);
- Experiência comprovada e consolidada como treinador de tênis de mesa, incluindo atuação em alto rendimento e formação de atletas (Declaração, atestado ou certidão de experiência profissional, emitida por instituição, entidade esportiva, federação, academia ou empregador, comprovando a atuação como professor, instrutor ou treinador da modalidade, com identificação do período e das atividades desenvolvidas);





- Qualificação técnica específica na modalidade, com certificações emitidas por entidades reconhecidas, tais como federação internacional, confederação nacional ou federação estadual;
- Cursos de iniciação ao tênis de mesa, formação de atletas de tênis de mesa;
- Curso de alto rendimento de tênis de mesa;
- Vivência comprovada em competições oficiais de nível nacional e internacional, como atleta e/ou membro de comissão técnica (Certidão, declaração ou documento oficial, convocação, emitido por federação, confederação, entidade esportiva ou organizadora do evento, comprovando participação em competições oficiais de nível nacional e/ou internacional, como atleta e/ou integrante de comissão técnica);
- Experiência comprovada no desenvolvimento de atletas paralímpicos ou paradesportivos;
- Capacidade de atuação estratégica em programas de desenvolvimento esportivo de médio e longo prazo;
- Disponibilidade para atuação conforme cronograma definido pela Administração Pública;
- Compromisso com as diretrizes técnicas, pedagógicas e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude.

Forma de prestação dos serviços:

Os serviços serão prestados de forma presencial, em centros esportivos, ginásios e demais espaços adequados à prática do tênis de mesa, definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, incluindo acompanhamento em locais de competição e eventos esportivos, quando necessário, observadas as condições de logística, segurança e infraestrutura.

Deverão ser observadas as exigências específicas de monitoramento, avaliação de desempenho e prestação de contas, incluindo o preenchimento de formulários, planilhas e relatórios próprios do projeto "Lebon Régis + Esporte" e "Além dos Limites: talentos do Paradesporto de Lebon Régis" que serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, destinados à comprovação da execução das atividades, evolução dos atletas, cumprimento das metas estabelecidas e adequada aplicação dos recursos. Caberá ao treinador contratado a responsabilidade





direta pelo correto, completo e tempestivo preenchimento de toda a documentação solicitada, bem como pela veracidade das informações prestadas, devendo manter registros atualizados das atividades realizadas, participação dos atletas e resultados alcançados, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude e órgãos parceiros.

Lote 3:

Item 6: Treinador de Karatê-dô de alto nível

Prestação de serviços técnicos especializados por **Treinador de Karatê-dô de alto nível**, profissional com formação superior em Educação Física e ampla experiência na modalidade, para atuação no planejamento, coordenação, execução e supervisão de aulas, treinamentos e atividades esportivas de Karatê-dô, no âmbito do projeto “Lebon Régis + Esporte”, que será desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis em parceria com a FESPORTE.

O profissional atuará no desenvolvimento técnico, disciplinar e formativo de praticantes de diferentes faixas etárias, **contemplando** crianças, adolescentes e adultos, com foco na iniciação esportiva, formação cidadã, aperfeiçoamento técnico, rendimento esportivo e participação em competições oficiais, observando os princípios filosóficos, pedagógicos e éticos próprios das artes marciais.

O serviço deverá ser prestado por um único profissional que atenda ao requisitos dispostos neste Termo de Referência.

O serviço deverá ser prestado por um único profissional que atenda ao requisitos dispostos neste Termo de Referência.

Atividades a serem desenvolvidas:

- Planejar, executar e supervisionar aulas e treinamentos de Karatê-dô em seus diferentes níveis (iniciação, intermediário e avançado);
- Desenvolver programas de formação esportiva e educacional, promovendo valores como disciplina, respeito, autocontrole e cidadania;
- Atuar na formação técnica de praticantes e atletas, incluindo preparação para exames de graduação e competições oficiais;





- Coordenar e acompanhar atletas em eventos e competições regionais, estaduais e nacionais;
- Contribuir para o desenvolvimento de projetos esportivos e sociais vinculados à modalidade;
- Atuar como referência técnica na capacitação de instrutores, monitores e professores vinculados aos projetos esportivos;
- Acompanhar e avaliar a evolução técnica, comportamental e disciplinar dos alunos;
- Zelar pela segurança, integridade física e bem-estar dos praticantes durante as atividades;
- Cumprir cronogramas, cargas horárias e locais definidos pela Administração Pública;
- Participar de reuniões técnicas, ações de planejamento e atividades institucionais relacionadas ao esporte municipal.

Requisitos mínimos do profissional:

- Formação superior em Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharelado);
- Registro profissional ativo no Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF/SC;
- Experiência comprovada e consolidada como treinador de karatê-dô, incluindo atuação em alto rendimento e formação de atletas (Declaração, atestado ou certidão de experiência profissional, emitida por instituição, entidade esportiva, federação, academia ou empregador, comprovando a atuação como professor, instrutor ou treinador da modalidade, com identificação do período e das atividades desenvolvidas);
- Graduação mínima de Faixa Preta, com titulação reconhecida por entidade oficial da modalidade (Certificado ou diploma de graduação mínima de Faixa Preta, emitido ou reconhecido por federação, confederação ou entidade oficial da modalidade);
- Possuir graduação igual ou superior a 4º Dan, emitida por federação ou confederação reconhecida;
- Experiência comprovada na formação de atletas e instrutores, bem como na condução de projetos esportivos e sociais (Declaração, atestado ou certidão de





experiência profissional, emitida por entidade esportiva, instituição, federação ou órgão público, comprovando a formação de atletas e instrutores e a atuação na condução de projetos esportivos e sociais, com indicação do período e das atividades desenvolvidas);

- Vivência em competições oficiais de nível estadual, nacional e internacional, como atleta e/ou treinador;
- Capacidade de atuação com públicos de idades diversas;
- Disponibilidade para atuação conforme cronograma definido pela Administração Pública;
- Compromisso com as diretrizes técnicas, pedagógicas e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude.

Forma de prestação dos serviços:

Os serviços serão prestados de forma presencial, em ginásios, centros esportivos, salas de artes marciais ou espaços comunitários adequados à prática do Karatê-dô, definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, observadas as normas de segurança, infraestrutura e organização das atividades.

Deverão ser observadas as exigências específicas de monitoramento, avaliação de desempenho e prestação de contas, incluindo o preenchimento de formulários, planilhas e relatórios próprios do projeto “Lebon Régis + Esporte” que serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, destinados à comprovação da execução das atividades, evolução dos atletas, cumprimento das metas estabelecidas e adequada aplicação dos recursos. Caberá ao treinador contratado a responsabilidade direta pelo correto, completo e tempestivo preenchimento de toda a documentação solicitada, bem como pela veracidade das informações prestadas, devendo manter registros atualizados das atividades realizadas, participação dos atletas e resultados alcançados, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude e órgãos parceiros.

LEBON RÉGIS





Lote 4:

Item 07: Treinador de Judô de alto nível

Prestação de serviços técnicos especializados por **Treinador de Judô de alto nível**, profissional com formação superior em Educação Física e habilitação legal para o exercício profissional, para atuação no planejamento, execução e acompanhamento de aulas e treinamentos de judô, no âmbito do projeto “Lebon Régis + Esporte”, que será desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis em parceria com a FESPORTE.

O profissional atuará prioritariamente na condução de aulas de judô voltadas à iniciação esportiva, formação técnica e desenvolvimento esportivo, destinadas a atletas de rendimento, observando rigorosamente os princípios técnicos, pedagógicos, disciplinares e de segurança próprios da modalidade.

O serviço deverá ser prestado por um único profissional que atenda ao requisitos dispostos neste Termo de Referência.

Atividades a serem desenvolvidas:

- Planejar e ministrar aulas regulares de judô, estruturadas conforme níveis de aprendizagem e faixas etárias;
- Executar atividades de iniciação esportiva e aperfeiçoamento técnico, com ênfase nos fundamentos, quedas, imobilizações e técnicas básicas da modalidade;
- Orientar os praticantes quanto à correta execução das técnicas, respeitando limites físicos e normas de segurança;
- Promover a formação esportiva e cidadã, enfatizando valores inerentes ao judô, tais como disciplina, respeito e autocontrole;
- Acompanhar a evolução técnica e comportamental dos alunos;
- Preparar e acompanhar atletas em competições locais e regionais, quando demandado pela Administração;
- Zelar pela integridade física, disciplina e organização das turmas;
- Cumprir rigorosamente os horários, locais e cargas horárias estabelecidos.

Requisitos mínimos obrigatórios do profissional:

- Formação superior em Educação Física (Bacharelado);





- Registro profissional ativo no Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF/SC;
- Graduação mínima de Faixa Preta em Judô, com certificação emitida por federação ou confederação reconhecida;
- Experiência comprovada e consolidada como treinador de judô, incluindo atuação em alto rendimento e formação de atletas (Declaração, atestado ou certidão de experiência profissional, emitida por instituição, entidade esportiva, federação, academia ou empregador, comprovando a atuação como professor, instrutor ou treinador da modalidade, com identificação do período e das atividades desenvolvidas);
- Histórico comprovado de atuação como atleta da modalidade, com participação em competições oficiais (Certidão, declaração ou histórico esportivo oficial, emitido por federação, confederação, entidade esportiva ou organizadora de competições, comprovando a atuação como atleta da modalidade, com participação em competições oficiais);
- Capacidade comprovada de atuação com públicos de idades diversas;
- Disponibilidade para atuação presencial conforme cronograma definido pela Administração Pública.

Forma de prestação dos serviços:

Os serviços serão prestados de forma presencial, em espaços adequados à prática do judô, previamente definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, observadas as normas técnicas, de segurança e organização das atividades.

Deverão ser observadas as exigências específicas de monitoramento, avaliação de desempenho e prestação de contas, incluindo o preenchimento de formulários, planilhas e relatórios próprios do projeto “Lebon Régis + Esporte” que serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, destinados à comprovação da execução das atividades, evolução dos atletas, cumprimento das metas estabelecidas e adequada aplicação dos recursos. Caberá ao treinador contratado a responsabilidade direta pelo correto, completo e tempestivo preenchimento de toda a documentação solicitada, bem como pela veracidade das informações prestadas, devendo manter registros atualizados das atividades



realizadas, participação dos atletas e resultados alcançados, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude e órgãos parceiros.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Qualificação técnica compatível com o objeto;
- Registro no conselho profissional (quando aplicável);
- Experiência comprovada (especialmente para alto rendimento);
- Aceitação integral das condições do edital.

As exigências observam os princípios da proporcionalidade, competitividade e legalidade.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual observará o cronograma mensal de atividades, com distribuição da carga horária por função, conforme detalhamento técnico previamente estabelecido. Os serviços serão prestados de forma presencial, em locais definidos pela Administração, com início em até 05 (cinco) dias úteis contados da emissão da ordem de serviço, garantindo a continuidade das atividades.

A execução compreenderá tanto as atividades regulares da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, incluindo treinos, escolinhas e aulas esportivas ofertadas à população, quanto os projetos esportivos vinculados, estes de caráter complementar e estratégico, voltados à ampliação e qualificação das ações desenvolvidas.

Os profissionais poderão, ainda, ser demandados para atendimento de necessidades institucionais, incluindo o acompanhamento de atletas em apresentações e competições regionais e estaduais, quando solicitado. A definição das demandas, modalidades esportivas, locais de atuação e distribuição da carga horária será



realizada exclusivamente pela Secretaria, conforme planejamento, interesse público e necessidade do serviço, assegurando adequada execução contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Medição mensal por relatório de horas executadas;
- Validação pelo fiscal do contrato;
- Pagamento conforme horas/aula efetivamente prestadas;
- Necessária comprovação documental (frequência, relatórios, atividades).

O relatório deverá conter, obrigatoriamente, a descrição das atividades realizadas, identificação do profissional, período de execução, local de prestação do serviço e carga horária cumprida. Para fins de validação da execução, o relatório deverá ser acompanhado de registro fotográfico das atividades, contendo identificação de data, local e horário, de modo a comprovar a efetiva prestação dos serviços. A medição estará condicionada à conferência e validação pelo fiscal do contrato, sendo o pagamento realizado apenas após a devida aprovação da documentação apresentada.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- Gestor: Ademilson Oliveira da Luz
- Fiscal designado pela Secretaria;

Competências:

- acompanhar execução;
- validar medições;
- aplicar penalidades;
- garantir conformidade com o TR.

LEBON RÉGIS





9. ESTIMATIVA DE VALOR

LOTE 01					
“MAIS ESPORTE MAIS FUTURO, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO EM LEBON RÉGIS”					
Item	Material/Serviço	UND	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
01	Professor (a) de Práticas Esportivas • Formação de nível superior em Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharelado), conforme a natureza da atividade (Diploma de curso superior em Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharelado), emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC); • Profissional legalmente habilitado na área de Educação Física, com inscrição ativa no Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF/SC; (A contratada deverá disponibilizar 5 (cinco) profissionais que atendam às especificações do item).	Hora / Aula	5.000	R\$ 32,30	R\$ 161.500,00
02	Auxiliares e Monitores esportivos • Estar regularmente matriculado no curso de Educação Física, cursando, no mínimo, a quinta fase , em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. (A contratada deverá disponibilizar 5 (cinco) profissionais que atendam às especificações do item).	Hora / Aula	5.000	R\$ 28,37	R\$ 141.850,00
03	Instrutor (a) / Professor (a) de Dança • Curso de formação em Dança ou áreas correlatas, com carga horária compatível com as atividades a serem desenvolvidas (Certificado ou diploma de curso de formação em Dança ou área correlata, emitido por instituição reconhecida, constando a carga horária compatível com as atividades a serem desenvolvidas). (A contratada deverá disponibilizar 3 (três) profissionais que atendam às especificações do item).	Hora / Aula	1.500	R\$ 34,68	R\$ 52.020,00





04	Instrutor (a) / Professor (a) de Artes Marciais <ul style="list-style-type: none">• Curso de formação específico na arte marcial que irá ministrar, com certificação reconhecida pela respectiva federação, confederação ou entidade representativa da modalidade;• Comprovação de experiência prévia na atuação como professor, instrutor ou treinador da modalidade (Declaração, atestado ou certidão de experiência profissional, emitida por instituição, entidade esportiva, federação, academia ou empregador, comprovando a atuação como professor, instrutor ou treinador da modalidade, com identificação do período e das atividades desenvolvidas). <p>(A contratada deverá disponibilizar 4 (quatro) profissionais que atendam às especificações do item).</p>	Hora / Aula	900	R\$ 35,81	R\$ 32.229,00
----	---	-------------	-----	-----------	---------------

LOTE 02

“LEBON RÉGIS + ESPORTE” E “ALÉM DOS LIMITES: TALENTOS DO PARADESPORTO DE LEBON RÉGIS”.

Item	Material/Serviço	UND	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
05	Treinador de Tênis de Mesa de alto nível <ul style="list-style-type: none">• Formação superior em Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharelado);• Experiência comprovada e consolidada como treinador de tênis de mesa, incluindo atuação em alto rendimento e formação de atletas (Declaração, atestado ou certidão de experiência profissional, emitida por instituição, entidade esportiva, federação, academia ou empregador, comprovando a atuação como professor, instrutor ou treinador da modalidade, com identificação do período e das atividades desenvolvidas);• Qualificação técnica específica na modalidade, com certificações emitidas por entidades reconhecidas, tais como federação internacional, confederação nacional ou federação estadual;• Cursos de iniciação ao tênis de mesa, formação de atletas de tênis de mesa;• Curso de alto rendimento de tênis de mesa;	Hora / Aula	444	R\$ 187,33	R\$ 83.174,52





<ul style="list-style-type: none">• Vivência comprovada em competições oficiais de nível nacional e internacional, como atleta e/ou membro de comissão técnica (Certidão, declaração ou documento oficial, convocação, emitido por federação, confederação, entidade esportiva ou organizadora do evento, comprovando participação em competições oficiais de nível nacional e/ou internacional, como atleta e/ou integrante de comissão técnica);• Experiência comprovada no desenvolvimento de atletas paraolímpicos ou paradesportivos; <p>(A contratada deverá disponibilizar 1 (um) profissional que atenda às especificações do item).</p>				
--	--	--	--	--

LOTE 03

“LEBON RÉGIS + ESPORTE” – KARATÊ-DO

Item	Material/Serviço	UND	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
06	Treinador de Karatê-dô de alto nível <ul style="list-style-type: none">• Formação superior em Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharelado);• Registro profissional ativo no Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF/SC;• Experiência comprovada e consolidada como treinador de karatê-dô, incluindo atuação em alto rendimento e formação de atletas (Declaração, atestado ou certidão de experiência profissional, emitida por instituição, entidade esportiva, federação, academia ou empregador, comprovando a atuação como professor, instrutor ou treinador da modalidade, com identificação do período e das atividades desenvolvidas); Vivência comprovada em competições oficiais de nível nacional e internacional, como atleta e/ou membro de comissão técnica (Certidão, declaração ou documento oficial, convocação, emitido por federação, confederação, entidade esportiva ou organizadora do evento, comprovando participação em competições oficiais de nível nacional e/ou internacional, como atleta e/ou integrante de comissão técnica);	Hora / Aula	180	R\$ 298,33	R\$ 53.699,40





<ul style="list-style-type: none">• Graduação mínima de Faixa Preta, com titulação reconhecida por entidade oficial da modalidade (Certificado ou diploma de graduação mínima de Faixa Preta, emitido ou reconhecido por federação, confederação ou entidade oficial da modalidade);• Possuir graduação igual ou superior a 4º Dan, emitida por federação ou confederação reconhecida;• Experiência comprovada na formação de atletas e instrutores, bem como na condução de projetos esportivos e sociais (Declaração, atestado ou certidão de experiência profissional, emitida por entidade esportiva, instituição, federação ou órgão público, comprovando a formação de atletas e instrutores e a atuação na condução de projetos esportivos e sociais, com indicação do período e das atividades desenvolvidas);• Vivência em competições oficiais de nível estadual, nacional e internacional, como atleta e/ou treinador; <p>(A contratada deverá disponibilizar 1 (um) profissional que atenda às especificações do item).</p>				
---	--	--	--	--

LOTE 04					
“LEBON RÉGIS + ESPORTE” – JUDÔ					
Item	Material/Serviço	UND	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
07	Treinador de Judô de alto nível Formação superior em Educação Física (Bacharelado); <ul style="list-style-type: none">• Registro profissional ativo no Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF/SC;• Graduação mínima de Faixa Preta em Judô, com certificação emitida por federação ou confederação reconhecida;• Experiência comprovada e consolidada como treinador de judô, incluindo atuação em alto rendimento e formação de atletas (Declaração, atestado ou certidão de experiência profissional, emitida por instituição, entidade esportiva, federação, academia ou empregador, comprovando a atuação como professor, instrutor ou	Hora / Aula	72	R\$ 197,22	R\$ 14.199,84





<p>treinador da modalidade, com identificação do período e das atividades desenvolvidas);</p> <ul style="list-style-type: none">• Histórico comprovado de atuação como atleta da modalidade, com participação em competições oficiais (Certidão, declaração ou histórico esportivo oficial, emitido por federação, confederação, entidade esportiva ou organizadora de competições, comprovando a atuação como atleta da modalidade, com participação em competições oficiais); <p>(A contratada deverá disponibilizar 1 (um) profissional que atenda às especificações do item).</p>				
--	--	--	--	--

Valor estimado: **R\$538.672,76 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscientos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).**

Baseado em pesquisa de preços em portais públicos, conforme IN SEGES nº 65/2021 e boas práticas do TCE/SC.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Critério: **Menor preço por lote**

Justificativa:

- agrupamento por especialidade;
- ganho de escala;
- padronização da execução;
- maior eficiência contratual.

11. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

A contratação será estruturada por meio de parcelamento em lotes, considerando que os serviços a serem executados envolvem modalidades esportivas distintas, com especificidades técnicas, metodológicas e operacionais próprias, tais como tênis de mesa, judô, karatê-dô, entre outras práticas esportivas desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude.



O parcelamento por lotes mostra-se tecnicamente adequado e juridicamente pertinente, por possibilitar o agrupamento de serviços com afinidade técnica e operacional, viabilizando a contratação de profissionais especializados por modalidade, assegurando maior qualidade na execução, aderência às diretrizes pedagógicas e esportivas e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Adicionalmente, a organização por lotes contribui para a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de licitantes que atendam integralmente a cada lote, sem prejuízo da eficiência, economicidade e isonomia, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o parcelamento adotado não configura fracionamento indevido de despesa, mas decorre do adequado planejamento da contratação e da própria natureza dos serviços, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como a continuidade e a adequada execução das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município.

12. RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Risco	Mitigação
Descontinuidade do serviço	início imediato e planejamento prévio
Baixa qualificação	exigência técnica na habilitação
Falhas na execução	fiscalização contínua
Rotatividade	exigência de substituição imediata

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da:

- Dotação nº 126 – Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas

Podendo ser complementadas com recursos oriundos de projetos aprovados.

14. VIGÊNCIA



Vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e vantajosidade .

15. SANÇÕES E PENALIDADES

Aplicáveis conforme Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- advertência;
- multa;
- suspensão;
- impedimento de licitar.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Observância integral da Lei nº 14.133/2021;
- Garantia da proposta mais vantajosa;
- Atendimento ao interesse público;
- Compatibilidade com controle interno e TCE/SC.

Ademilson Oliveira da Luz
Secretário Municipal de Esporte, turismo e Juventude
Lebon Régis - SC

19-12

1958

LEBON RÉGIS

